



PORTARIA Nº 011/2023

De 15 de fevereiro de 2023

Ivana Elena Michaltchuk, Secretária Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais e, considerando que foram esgotadas as listagens de professores classificados no Processo Seletivo – Edital nº 004/2021 para o cargo de **Professor de CIÊNCIAS**.

Considerando a ausência de classificados no Processo Seletivo – Edital nº 004/2021 no dia da chamada e restando ainda vagas remanescentes e sendo de urgência a necessidade deste profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, as normas e os critérios para a contratação de professor em caráter temporário para o ano letivo vigente, determinando o preenchimento das respectivas vagas de acordo com o disposto nesta Portaria:

I - Critério: Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação de Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas;

II - Critério: Estar cursando graduação de Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas, considerando a ordem decrescente da fase;

Parágrafo Único. O (a) candidato (a) que, após a escolha da vaga, desistir da mesma, não poderá assumir nova vaga no ano letivo de 2023.

Art. 2º. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item descrito no artigo 1º, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Tempo de serviço como professor(a) (mediante apresentação do respectivo documento);
- b) Maior idade;

Art. 3º. Os professores interessados em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios previstos nesta Portaria, deverão comparecer no dia e horário determinado para a realização da chamada, com todos os documentos necessários para comprovação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Educação disponibilizará o cronograma de datas e horários das chamadas, as vagas, bem como as portarias publicadas no site www.educacaolages.sc.gov.br.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

Lages, 15 de fevereiro de 2023.


Ivana Elena Michaltchuk
Secretária Municipal da Educação
Decreto 18.665